MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

DESPACHOS DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

DEFERINDO, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 26.103/86, os pedidos de:

UBIRAJARA VIEIRA XAVIER, R.G. nº 4.722.901, Assistente Técnico de Direção III, lotado na DGP, classificado no DEPLAN, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 60(Sessenta) dias de férias (P.09.570/85-CT);

HILTON MOLASCO DE CASTRO, R.G. nº 6.333.399, Investigador de Polícia, padrão 03-A, lotado na DGP, classificado no DEPLAN, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 180 (cento e oitenta) dias de férias (P.10.571/86 - DGP);

TEUVANIR CAPELINI, R.G. nº 4.774.373, Investigador de Polícia II, padrão 17-B, lotado na DGP, classificado no DEPLAN, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 135 (cento e trinta e cinco) dias de férias (P.SSP-22.079/77-CT.);

ADÃO LOURENÇO RUEDA, R.G. nº 2.024.090, Agente Policial I padrão 24-D, lotado na DGP, classificado no DEPLAN, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 90(noventa) dias de férias; (P.SSP-06.130/69-CT);

FÁTIMA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES DE ALMEIDA, R.G. nº 14.131.670, Chefe de Seção II (em designação), padrão 22-A, lotado na DGP, classificado no DEPLAN, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de (30) trinta dias de férias (P.10.284/86 - DGP);

JANDIRA DO CARMO, R.G. nº 12.519.844, Escriturário I, padrão 18-A, lotado na DGP, classificado no DEPLAN, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de(30) trinta dias de férias (P.10.065/86 -DGP).

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DA GRANDE SÃO PAULO

PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

Portaria do Delegado Titular

APOSENTANDO a pedido nos termos do artigo 1º, I da LC Federal 51/85, combinado com a LC 269/81:

ETACIR DE ALMEIDA, R.G. 2.833.396, Investigador de Polícia I, padrão 20-C-2-I, do SQC-III do QSSP lotado na DGP classificado no DEGRAN efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos de natureza estritamente policial, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço - nº 2.737/86, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo mais o artigo 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo artigo 1º, II do Decreto 26.155/86 e ainda o artigo 178 da LC 180/78.(Proc.26.208/70 CT).

Despachos do Delegado Titular

DEFERINDO nos termos do artigo 2º das D.T. do Decreto 25.013/86:

ETACIR DE ALMEIDA, R.G. 2.833.396, Investigador de Polícia I, padrão 20-C-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 120 dias de férias (Proc.26.208/70 CT).

FRANCISCO DE ASSIS MENDES, R.G. 2.418.857, Escrivão de Polícia II exercendo o cargo de Escrivão de Polícia - Chefe I padrão 27-E-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 210 dias de férias e 90 dias restantes de licença prêmio referente ao período de 26-11-65 a 23-11-75.(Proc.26.770/69 CT).

DEFERINDO nos termos do Decreto 26.103/86:

ANISIO MARTINS AZEVEDO, R.G. 2.422.408, Investigador de Polícia I, padrão 20-C-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 30 dias de férias do ano de 1985.(Proc.12.775/74 CT).

VALTER JOSÉ FERNANDES, R.G. 3.383.103, Investigador de Polícia I, padrão 12-B-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 30 dias de férias do ano de 1978.(Proc.08.578/77 CT).

JOSÉ LUIZ NARDONI, R.G. 8.640.542, Operador de Telecomunicações Policial, padrão 11-B-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 90 dias de férias.(Proc.09.899/86 DGP).

ANTONIA RIBEIRO COSTA, R.G. 2.116.446, Servente padrão 13-A-1-I, o pedido depagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 120 dias de férias.(Proc.10814/69-CT).

CLAUDIO MARIM RODRIGUES, R.G. 3.657.022, Carcereiro, padrão 19-C-1-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela nãofruição de 255 dias de férias.(Proc. 7.009/73 CT).

JULIO RICARDO DE OLIVEIRA, R.G. 7.624.405, Operador de Telecomunicações Policial, padrão 10-A-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 60 dias de férias.(Proc.09.877/86 DGP).

EDELCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, R.G. 7.440.983, Investigador de Polícia I, padrão 11-A-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 180 dias de férias.(Proc.09.876/86 DGP).

GERALDO DE JESUS, R.G. 2.119.424, Agente Policial, padrão 18-A-1-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 90 dias de licença prêmio referente ao periodo de 05-03-69 a 03-03-74.(Proc.13.914/71 CT).

NELSON SCHMIDT DE ARAUJO, R.G. 6.932.063, Investigador de Polícia I, padrão 11-A-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 90 dias de férias.(Proc.09.559/86 DGP).

MARINO BOLOGNESI, R.G. 5.848.564, Investigador de Polícia I, podrão 10-A-2-I, o pedido de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 240 dias de férias.(Proc.09.701/86).

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 10-12-86

Declarando:

no titulo de HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA RG.4831799, nos termos dos arts.91,92 e 97 da LC 180/78,considerando homologação do proc.avaliatório de 1985,fica enquadrado a partir de 1-11-85 no Pad.10-B,2,I,

nos titulos dos funcionários abaixo,nos termos dos arts.91,94 e 95 da LC 180/78,ficam enquadrados como seguem:

INVESTIGADOR DE POLICIA II:

Hilze Maria Simões Oliveira RG.4.831.799,Pad.27-6-86 no Pad.11-B,2,I,

INVESTIGADOR DE POLICIA I:

Sergio Luiz Silva RG.5.368.234,Pad.10-A a partir de 29-6-86,

ESCRIVÃO DE POLICIA I:

Maria José Andrade da Conceição RG.3.172.830,Pad.32-A a partir de 16-3-78,a partir de 1-2-81 nos termos dos arts. 91,92 e 97 da LC 180/78,fica enquadrado no Pad.33-A,ficando anuladas as publicações de 22-8-80,6-10-79,a partir de 20-12-80 nos termos dos arts.91,94 e 95 no Pad.34-A,a partir de 1-3-81 nos termos da LC 247/81,fica enquadrado no

DELEGACIA REGIONAL

Sizete de Souza - RG. 14.721.032

(DADG 1093-P).

Despachos do Delegado de Polícia Chefe

DEFERINDO nos termos do art.1º do Decreto 26.103/86, os pedidos:

MILTON RIBEIRO-RG. 3.067.358,Carcereiro,lotado na DGP, classificado no DADG,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 60 dias de férias e 90 dias de licença prêmio do periodo de 11-10-72 a 09-10-77. (P.SSP 16002/75-CT)

LUIZ ANTONIO MAURICIO CORREA-RG. 3.567.628,linotipista, lotado na DGP, classificado na Divisão de Material, do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 30 dias de férias. (P. 17835/70-CT)

ELISA SOARES CAMARGO-RG. 7.477.557,Escriturário, lotado na DGP,classificada no DADG,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 15 dias de férias. (P. 5797/85-CT)

AURELIO LUIZ DE TOLEDO-RG. 4.498.799,Operador de Telecomunicações Policial,lotado na DGP,classificado no DADG, do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 30 dias de férias. (P.SSP 17818/78-CT)

CAETANO BENCARDINI JUNIOR-RG. 16.775.246,Operador de telecomunicações Policial,lotado na DGP,classificado no DADG,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 30 dias de férias. (P. 9358/86-CT)

LEVY DE LIMA-RG. 3.627.985, Pintor,lotado na DGP,classificado na Divisão de Transportes,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 90 dias de férias. (P. 24941/72-CT)

GIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS-RG. 9.140.136,Escriturário lotado na DGP, classificado na Divisão de Protocolo e Arquivo,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 30 dias de férias. (P.SSP 4451/82-CT)

JOSÉ AUGUSTO D'OLIVEIRA SPARTARI-RG. 1.989.357, Técnico de Telecomunicações Policial,lotado na DGP,classificado no DADG,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 180 dias de férias e 90 dias de licença prêmio do periodo de 19-11-69 a 17-11-74. (P.SSP 27171/78-CT)

AYRTON CARLOS PEREZZI-RG. 3.860.422,Agente Policial,lotado na DGP,classificado no DADG,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 45 dias de férias e 15 dias de licença prêmio do periodo de 16-05-69 a 15-05-74. (P.SSP 31750/78-CT)

JOÃO ROBERTO GUEDES-RG. 2.755.112,Agente Policial, lotado na DGP,classificado no DADG,do pagamento em pecunia por indenização pela não fruição de 120 dias de férias. (P. 9239/86)

nos termos do Decreto 25.485/86,fica ratificado o afastamento do funcionário abaixo relacionado,para promoção de campanha eleitoral:

Dr. ALOÍSIO MOURA COELHO-RG. 4.900.876,Delegado de Polícia de 4ª classe,a partir de 22-08-86 (P. 7146/86-DGP)

Comunicado a que se refere os artigos 509 e 513 da RGS

Investigador de Polícia - ISMAEL DE ARAÚJO MELLO, RG. 1.460.686, Padrão 13-B, classificado na DGP, 90 dias restantes de licença prêmio, referente ao período de 16-02-1969 a 13-02-1979, a partir de 10-12-1986 - NADA PERDE.

Comunicado a que se refere o artigo 509 da RGS

Investigador de Polícia - LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, RG. 5.507.475, Padrão 9-A, classificado na ACADEPOL, 24 meses de licença sem vencimentos a partir de 15-11-86 - NADA VENCE.

Investigador de Polícia - ANTONIO LAMENTS, RG.3.314.109 Padrão 11-A, classificado no DEGRAN, 24 meses de licença sem vencimentos a partir de 05-11-86 - NADA VENCE.

Operador de Telecomunicações Policial - UBIRACI APARECIDO DA SILVA, RG.6.999.314, Padrão 6-A, classificado na DICOM/CEPOL, 24 meses de licença sem vencimentos a partir de 15-11-86 - NADA VENCE.

RETIFICAÇÃO
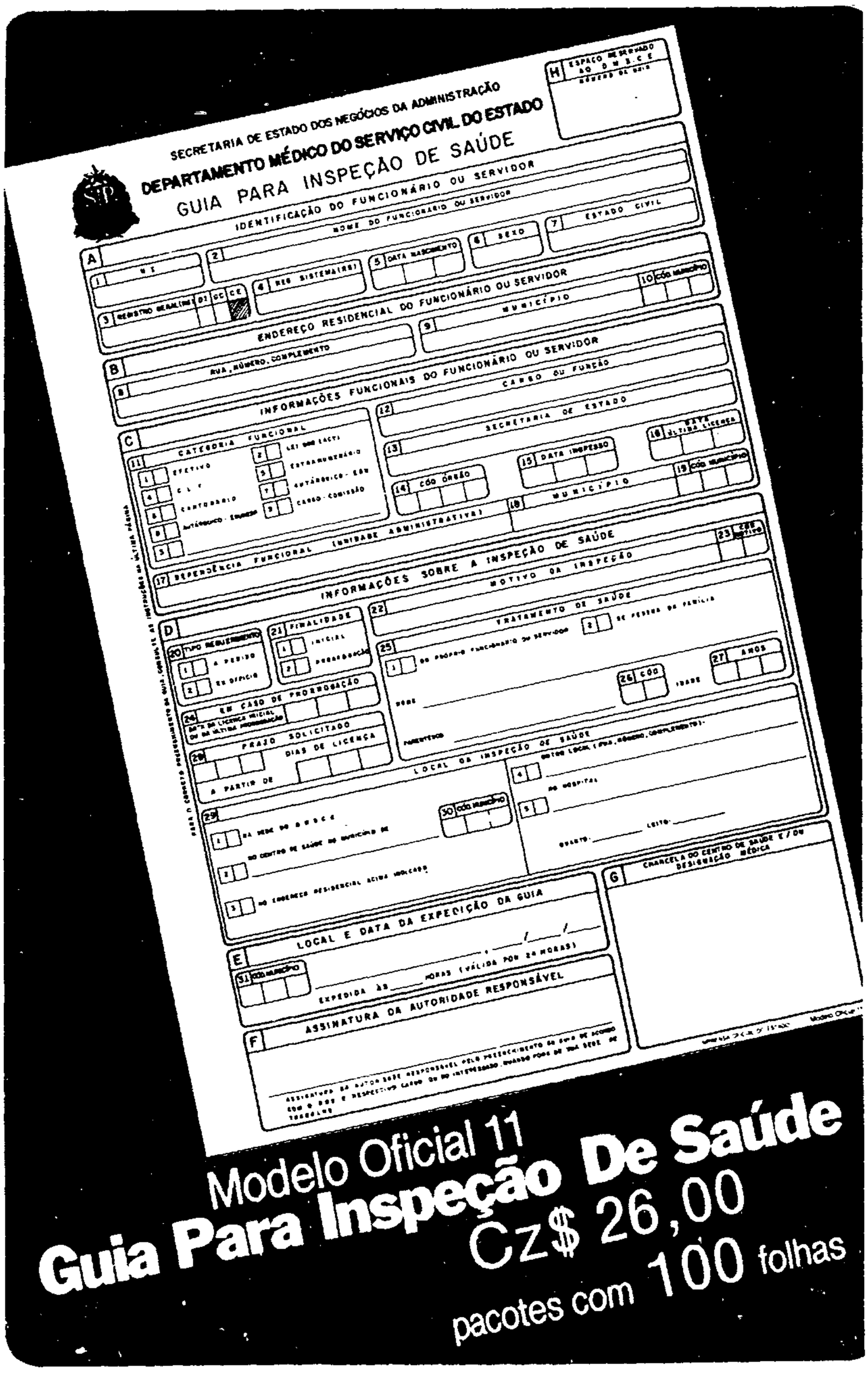
nos Despachos publicados a 12-12-86,referente a pagamento de férias e licença-premio em pecunia, onde se le... Despachos do Delegado Geral, leia-se... Despachos do Delegado de Polícia Chefe.